



# TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

## ANÚNCIO JUDICIAL

----- Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 27/2023-2024. -----

----- Requerente: LIGIA DA CRUZ LOPES, divorciada, natural de São Vicente. -----

----- Requerida: **ADENILDO LOPES PIRES**, divorciada, natural da Santo Antão, com última residência conhecida em Roma, Itália. -----

- 0 -

----- FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte: -----

----- Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Roma, em 27 de Abril de 2023, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde. -----

----- FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária. -----

Mindelo, 02 de Fevereiro de 2024

A Juíza Desembargadora,

/Dr.ª Januária Costa/

A Ajte. Escrivã de Direito,

/Ivanilda D. da Graça Andrade/